



Município de Carmo do Paranaíba

CNPJ: 18.602.029/0001-09

Pça. Misael Luiz de Carvalho, 84 - PABX: (34) 3851- 2300- FAX: (34) 3851- 2277 CEP 38840-000 – Carmo do Paranaíba - MG

EDITAL N° 001/2024

EDITAL PARA PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS.

O MUNICÍPIO DE CARMO DO PARANAÍBA, através da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (SMDS)** no uso de suas atribuições legais, torna público o 01/2024 Processo Seletivo Estágio para a formação de cadastro reserva para a contratação de estudantes de cursos de educação superior em nível de graduação dos cursos de Serviço Social, Psicologia, Pedagogia, Direito, junto às instituições de ensino que tenham firmado convênio com o Município de Carmo do Paranaíba para cessão de estagiários.

A concessão de estágio no âmbito da SMDS, objetiva proporcionar a preparação do estudante para o trabalho produtivo e para o desenvolvimento da vida cidadã, por meio do exercício de atividades correlatas à sua pretendida formação profissional, na inter-relação existente entre o conhecimento teórico e prático inerente à formação. Favorecendo ainda a ampliação da formação e a convivência de estudantes ingressantes na Universidade.

I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1** O processo seletivo tem por finalidade a contratação de 4 (quatro) estagiários e cadastro de reserva, destinado ao preenchimento das vagas que surgirem durante o período de validade do certame, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e seus equipamentos de Carmo do Paranaíba/MG.
- 1.2** Somente poderão participar do processo seletivo os estudantes matriculados, que frequentem regularmente cursos de educação superior, em instituições de ensino públicas ou privadas reconhecidas pelo Ministério da Educação e conveniadas com o Município de Carmo do Paranaíba.
- 1.3** O PSPS 001/2024 será disposto pela Comissão Organizadora Multiprofissional, nomeada pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Senhora Rosilaine Rita dos Santos, composta dos seguintes profissionais, sendo a Presidente Denise Aparecida de Araújo matrícula 4539, Vice-Presidente Robson Rodrigo Lourenço, Matrícula 5729 e Secretária Lara Barcelos Andrade Costa Matrícula 6891.
- 1.4** A fiscalização e o acompanhamento do PSPS 001/2024, caberá a Comissão Organizadora indicada pela secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
- 1.5** A concessão de estágio não gera vínculo empregatício de qualquer natureza e dar-se-á mediante a classificação em processo seletivo e celebração de Termo de Compromisso de Estágio – TCE entre o(a) estudante e o MUNICÍPIO DE CARMO DO PARANAÍBA.
- 1.6** O(A) estagiário(a) fará jus a:
 - a bolsa de estágio;



Município de Carmo do Paranaíba

CNPJ: 18.602.029/0001-09

Pça. Misael Luiz de Carvalho, 84 - PABX: (34) 3851- 2300- FAX: (34) 3851- 2277 CEP 38840-000 – Carmo do Paranaíba - MG

b) recesso remunerado de 15 (quinze) dias semestrais, a ser gozado, preferencialmente, nas férias escolares, sempre que o período de duração do estágio for igual ou superior a 6(seis) meses, ou de forma proporcional.

II - DAS VAGAS, DA CARGA HORÁRIA E DA BOLSA

2.1. O presente Processo Seletivo visa a oferta de vagas para estudantes, devidamente matriculados(as) e frequentes em cursos de Graduação de Instituições de Nível Superior.

2.2. O demonstrativo de vagas, carga horária e valores da bolsa, encontra-se no quadro abaixo - ITEM

2.3 Não será deferida a inscrição do (a) candidato (a) que se inscrever para curso diverso do qual se encontra matriculado.

2.4 Somente será permitida 1 (uma) inscrição por candidato (a) para cada curso, identificada a inscrição em duplicidade, será considerada a última.

2.5 Os estagiários selecionados poderão ser cedidos para outros órgãos, mediante a assinatura dos respectivos convênios.

2.6. Das Vagas:

DA VAGA	LOCAL	VALOR DA BOLSA	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	REQUISITO MÍNIMO
Estagiário de Serviço Social	SMDS	R\$ 1.176,67	1 Vaga + C.R	5 horas diárias/ 25 semanais	Estar matriculado e frequente.
Estagiário de Psicologia	SMDS	R\$ 1.176,67	1 Vaga + C.R	5 horas diárias/ 25 semanais	Estar matriculado e frequente.
Estagiário de Direito	SMDS	R\$ 1.176,67	1 Vaga + C.R	5 horas diárias/ 25 semanais	Estar matriculado e frequente.
Estagiário de Pedagogia	SMDS	R\$ 1.176,67	1 Vaga + C.R	5 horas diárias/ 25 semanais	Estar matriculado e frequente.
Estagiário de Educação Física	SMDS	R\$ 1.176,67	1 Vaga + C.R	5 horas diárias/ 25 semanais	Estar matriculado e frequente.



Município de Carmo do Paranaíba

CNPJ: 18.602.029/0001-09

Pça. Misael Luiz de Carvalho, 84 - PABX: (34) 3851- 2300- FAX: (34) 3851- 2277 CEP 38840-000 – Carmo do Paranaíba - MG

III - DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições deverão ser realizadas no período de **23 de fevereiro de 2024 a 29 de fevereiro de 2024** com o preenchimento do formulário constante do ANEXO I deste edital e entrega de Declaração de Matrícula em Curso Superior, na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, de segunda-feira a sexta-feira de 12 às 17:00 horas.

3.2. No ato da inscrição devem ser apresentados o formulário de inscrição, **cópia** de documento de identificação com foto e declaração de matrícula em Instituição de Ensino Superior.

3.3. No ato da inscrição todos os campos do formulário deverão ser preenchidos pelo(a) candidato(a).

3.4. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea.

3.5. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

3.6 Será admitida a inscrição de alunos matriculados em Cursos de Graduação em nível de Bacharelado ou Licenciatura a partir do segundo semestre até o penúltimo semestre do curso.

IV - DOS REQUISITOS

4.1 Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi conferida a igualdade.

4.2 Ser ESTUDANTE com idade mínima de 18 (dezoito) anos.

4.3 Estar regularmente matriculado no ano letivo de 2024, em instituições conveniadas com a Prefeitura de Carmo do Paranaíba;

4.4 Ao se inscrever o candidato está declarando formalmente que preenche as condições de inscrição relacionadas ao item IV deste Edital.

V - DA SELEÇÃO

5.1. O PSPS será organizado e coordenado pela Comissão Organizadora nomeada pela Secretária de Desenvolvimento Municipal de Carmo do Paranaíba cabendo à Comissão a análise de currículo destinado ao processo seletivo, e prestar informações aos(as) candidatos(as) sobre a pontuação obtida, quando solicitado, bem como responder aos recursos interpostos. A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA, através da sua Assessoria de Comunicação, publicará o Resultado no site da PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA, no átrio da sede Municipal e no mural da SMDS.

5.2. A seleção dos candidatos será realizada por meio de análise de documentação e Entrevista nos critérios estabelecidos no item 4.2.1



Município de Carmo do Paranaíba

CNPJ: 18.602.029/0001-09

Pça. Misael Luiz de Carvalho, 84 - PABX: (34) 3851- 2300- FAX: (34) 3851- 2277 CEP 38840-000 – Carmo do Paranaíba - MG

5.2.1 Avaliação da documentação, 40,0 (quarenta) pontos, a saber.

Título	Valor mínimo dos pontos a serem atribuídos	Valor máximo dos pontos a serem atribuídos
Palestras, cursos, oficinas e seminários	1,0 ponto por cada Certificado/Curso	30,0
Experiencia na área de graduação (Estágios, Projetos, Extensão)	1,0 ponto por cada 03 (três) meses	10,0

Total 40,0

5.2.2 Entrevista individual, 60,0 (sessenta) pontos a saber:

Competências	Valor máximo de pontos a serem atribuídos
Conhecimento técnico.	20,0
Fluência verbal e comunicabilidade.	10,0
Interesse em relação as atividades desenvolvidas na Administração Pública.	15,0
Postura profissional, proatividade e habilidade em trabalhar em equipe.	15,0

Total máximo de pontos 60,0

5.3 Em hipótese alguma a Comissão Organizadora receberá a documentação de inscrição (item 3.2) em dia e horário distintos do estabelecido por este Edital.

VI - DO RESULTADO

6.1. A classificação dos(as) candidatos(as) será feita na ordem decrescente do total de pontos obtidos. Em caso de desempate, a classificação se dará pelos seguintes critérios:

- a Maior nota obtida na entrevista
- b Maior nota obtida na avaliação de documentos
- c Maior idade;

6.2. Os(as) candidatos(as) aprovados(as) comporão o Cadastro Reserva de estágio da SMDS. Estes(as) candidatos(as) classificados(as) como serão convocados(as) à medida que surgirem vagas para as quais concorreram, dentro do período de validade do processo seletivo.

6.3. Este Processo Seletivo tem validade de dois anos, contado a partir da divulgação do Resultado Final e poderá ser prorrogado por igual período.



Município de Carmo do Paranaíba

CNPJ: 18.602.029/0001-09

Pça. Misael Luiz de Carvalho, 84 - PABX: (34) 3851- 2300- FAX: (34) 3851- 2277 CEP 38840-000 – Carmo do Paranaíba - MG

6.4. O Resultado Final será publicado no site da PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA, no átrio da sede municipal, bem como no mural de avisos da SMDS.

6.5. O(a) candidato(a) cujo nome conste da Listagem de Classificação Final, deverá procurar a Comissão Organizadora do Processo Seletivo de Estágio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, conforme cronograma de datas constantes do item VIII.

6.6. Será de responsabilidade do(a) candidato(a) a verificação e o acompanhamento das informações divulgadas no decorrer deste Processo Seletivo, atentando para o cumprimento rigoroso de prazos e apresentando a documentação solicitada em cada etapa.

VII - DOS RECURSOS

7.1 Facultar-se-á ao(à) candidato(a) a interposição de recurso, no prazo de 2(dois) dias úteis, a contar da publicação do Resultado dos(as) candidatos(as) selecionados(as), devidamente fundamentado e protocolado.

7.2 O recurso deverá ser apresentado na SMDS **de 12 às 17 horas**, através do formulário de recurso ANEXO II deste Edital.

7.3 Serão indeferidos, sumariamente, todos os recursos interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital.

7.4 Havendo alteração de resultado proveniente de deferimento de qualquer recurso, haverá nova publicação dos resultados na página da PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA, no átrio da sede municipal, bem como no mural de avisos da SMDS.

7.5 A Comissão Organizadora de seleção do Estágio informará aos(às) candidatos(as) a decisão quanto aos recursos interpostos.

VIII - DO PRAZO DE DURAÇÃO DO ESTÁGIO

8.1 Os(As) estudantes selecionados(as) deverão atuar na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e/ou CRAS e/ou CREAS de Carmo do Paranaíba como estagiários(as).

8.2 Na hipótese da persistência da vaga, da necessidade do MUNICÍPIO DE CARMO DO PARANAÍBA e da disponibilidade orçamentária, o estágio poderá ser prorrogado por mais 12 meses, respeitado o art. 11 da Lei nº 11.788/2008, sempre que houver consenso entre os responsáveis pelo estágio e o(a) estudante;

8.3 O vínculo poderá ser rompido mediante as seguintes situações:

- a nas hipóteses de término do prazo do estágio, término do curso, mudança de curso ou trancamento de matrícula pelo estagiário;



Município de Carmo do Paranaíba

CNPJ: 18.602.029/0001-09

Pça. Misael Luiz de Carvalho, 84 - PABX: (34) 3851- 2300- FAX: (34) 3851- 2277 CEP 38840-000 – Carmo do Paranaíba - MG

- b Por iniciativa do MUNICÍPIO DE CARMO DO PARANAÍBA, em caso de desempenho insatisfatório do(a) estagiário(a) ou finalização de projeto.
- c Por iniciativa do(a) estagiário(a).

IV DA CONVOCAÇÃO DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

9.1 A convocação dos candidatos (as) aprovados se dará de acordo com o número de vagas disposta no item 2.6, assim como de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Município de Carmo do Paranaíba/MG e será realizada pela Comissão do Processo da Secretaria Municipal de Administração.

9.2 A convocação para assumir a vaga será realizada com no mínimo 24h (vinte e quatro horas) de antecedência, mediante comunicação por meio do endereço eletrônico do candidato (a) (e-mail) e/ou por meio de telefone cadastrado na inscrição, obedecendo-se à ordem de classificação ao longo da validade da presente seleção e consoante as necessidades do Município de Carmo do Paranaíba/MG.

O candidato (a) deverá responder o e-mail de convocação, declarando o interesse ou desistência da vaga.

9.3 O candidato (a) que não responder o e-mail convocatório dentro de 2 (dois) dias úteis, a contar da data do envio, terá presumido seu desinteresse e será desclassificado.

9.4 É de responsabilidade do candidato (a) manter seu endereço eletrônico e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários. São de exclusiva responsabilidade do candidato (a) os prejuízos advindos da inexatidão de seus dados.

X - DO CRONOGRAMA

10.1 O quadro abaixo apresenta o cronograma completo do processo de seleção para estágio:

DATA	HORÁRIO	EVENTO	LOCAL
21/02	A partir das 12:00 horas	Publicação do edital de abertura do PSPS 001/2024 para contratação de estagiário	Quadro de avisos da Prefeitura Municipal e SMDS, assim como no site eletrônico: https://carmodoparanaiba.mg.gov.br/
21/02 e 22/02	Das 12 as 17 horas	Interposição de recurso ao Edital	Secretaria de Desenvolvimento Social endereço: Avenida Costa Júnior nº 306, Centro.
23/02 a 29/02	Das 13 as 17 horas	Período de Inscrição e apresentação de comprovante de Matrícula	Secretaria de Desenvolvimento Social endereço: Avenida Costa Junior nº 306, Centro.
01/03 a 05/03	Das 13:30 as 16:30 horas	Entrevista	Secretaria de Desenvolvimento Social endereço: Avenida Costa Júnior nº 306, Centro,
06/03	A partir das 13 horas	Resultado preliminar	Quadro de avisos da Prefeitura Municipal e SMDS, assim como no site eletrônico: https://carmodoparanaiba.mg.gov.br/



Município de Carmo do Paranaíba

CNPJ: 18.602.029/0001-09

Pça. Misael Luiz de Carvalho, 84 - PABX: (34) 3851- 2300- FAX: (34) 3851- 2277 CEP 38840-000 – Carmo do Paranaíba - MG

			ba.mg.gov.br/
07/03	Das 12 as 17 horas	Interposição de recursos	Secretaria de Desenvolvimento Social endereço: Avenida Costa Júnior nº 306, Centro
08/04	A partir das 12 horas	Resultado final	Quadro de avisos da Prefeitura Municipal e SMDS, assim como no site eletrônico: https://carmodoparanaiba.mg.gov.br/

XI. DA PROTEÇÃO DE DADOS

11.1 O (a) candidato (a), desde logo, manifesta sua livre, informada e inequívoca concordância com o tratamento de seus dados pessoais, a saber: análise dos dados informados para classificação/desclassificação, no âmbito do Processo Seletivo vinculado a este Edital, e, ainda, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) .

XII. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A falsidade de documentos, ainda que verificada após a homologação dos resultados, implicará na eliminação sumária do (a) candidato (a). Nessa hipótese, serão declarados nulos, de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial.

12.2 A classificação neste Processo Seletivo não assegura a qualquer candidato (a) o direito ao estágio, mas apenas a expectativa de direito. A concretização deste ato fica condicionada à observância das disposições legais pertinentes, bem como à necessidade da PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA e ao alcance da nota mínima de 50 (cinquenta) pontos

12.3 É vedada a participação neste Processo Seletivo de estagiários (as) servidores da PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA.

12.4 Quaisquer alterações das disposições ora estabelecidas serão comunicadas através de retificação, a ser divulgada no portal da PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA.

12.5 O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o (a) candidato (a) conhece o presente Edital e que aceita as condições nele estabelecidas.

12.6 O acompanhamento das publicações referentes ao Processo Seletivo em questão é de responsabilidade exclusiva do (a) candidato (a).

12.7 Os casos omissos serão decididos pela Comissão Organizadora de processo seletivo da PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA.

12.8 Caberá ao PREFEITO MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA a homologação do resultado final.



Município de Carmo do Paranaíba

CNPJ: 18.602.029/0001-09

Pça. Misael Luiz de Carvalho, 84 - PABX: (34) 3851- 2300- FAX: (34) 3851- 2277 CEP
38840-000 – Carmo do Paranaíba - MG

Carmo do Paranaíba/MG, 21 de fevereiro de 2024.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO
Prefeito Municipal



Município de Carmo do Paranaíba

CNPJ: 18.602.029/0001-09

Pça. Misael Luiz de Carvalho, 84 - PABX: (34) 3851- 2300- FAX: (34) 3851- 2277 CEP 38840-000 – Carmo do Paranaíba - MG

ANEXO I

INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO ESTAGIÁRIOS- N° 001/2024 MUNICÍPIO DE CARMO DO PARANAÍBA		Inscrição: N°:
Nome do(a) Candidato(a):		
Identidade:	Data de Nascimento: / /	Sexo: M () F ()
CPF:	Título Eleitoral:	
Estado Civil:	e-mail:	
Endereço:	Bairro:	
Município:	Estado:	Fone: ()
Declaro que aceito todas as exigências especificadas no Edital de abertura deste processo Seletivo, responsabilizando-me pelas informações aqui prestadas.		
Carmo do Paranaíba,, de, de 2024.	Assinatura do Candidato	

Via da Comissão Organizadora de Processo Seletivo

.....

INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO - N° 001/2024 MUNICÍ- PIO DE CARMO DO PARANAÍBA		Inscrição:
Nome do(a) Candidato(a):		
Identidade:	Data de Nascimento: / /	Sexo: M () F ()
CPF:	Título Eleitoral:	
Estado Civil:	e-mail:	
Endereço:	Bairro:	
Município:	Estado:	Fone: ()
Declaro que aceito todas as exigências especificadas no Edital de abertura deste processo Seletivo, responsabilizando-me pelas informações aqui prestadas.		
Carmo do Paranaíba,, de, de 2024.	Assinatura do Candidato	

Via do Candidato

